PORTARIA Nº 386, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 241, de 08 de março de 2016, que autorizou o afastamento do servidor Sullivam Roberto da Paz;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 5554/16;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado SULLIVAN ROBERTO DA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.310.689-8, do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO C DO DAE, REF. PMS-592, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de março de 2018. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

- **Art. 2º -** O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.
 - Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 03 de maio de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ